

LEI MUNICIPAL Nº005/2004,

Aracati, 23 de janeiro de 2004

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao vigente orçamento geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito **ADICIONAL ESPECIAL** ao vigente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39.213,45 (Trinta e nove mil e duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificações a seguir:

01.01.00.01.000.000.0.00	LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.000.0.00	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.001.0.00	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.001.1.____	Construção do Plenário da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$	39.213,45

Art. 2º - Os fundos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das dotações a seguir discriminadas:

01.01.00.01.000.000.0.00	LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.000.0.00	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.001.0.00	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.001.2.01	Manut. das Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00	Diárias de Pessoal Civil.....R\$	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-Pessoa jurídica..R\$	19.213,45

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, 23 de Janeiro de 2004.


Francisco Xavier Fernandes Maia
Prefeito Municipal de Aracati